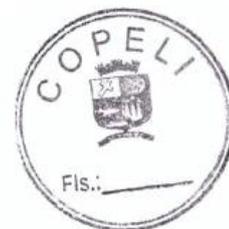




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, PARA:

CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A PRODUÇÃO CULTURAL, COMO FORMA DE ATENUAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID 19 EM NAVEGANTES, COM RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL N°14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

MARCOS VENÍCIO MONTAGNA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio n° 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 07/2020 FCN

Título: CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A PRODUÇÃO CULTURAL, COMO FORMA DE ATENUAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID 19 EM NAVEGANTES, COM RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

Tipo de Licitação: Concurso

Forma de Julgamento: Melhor Técnica

Regime de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93 Alterada pela Lei nº 8.883/94

Data de abertura dos envelopes: 11/01/2021

Horário de abertura dos envelopes: 08:00

Data da sessão: 11/01/2021

Secretaria solicitante: Fundação Cultural de Navegantes.

Local de apresentação e abertura: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES, RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, Nº 432 - CENTRO - NAVEGANTES – SC - CEP-88370-398

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernande@navegantes.sc.gov.br ou ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **08:00** horas do dia **11/01/2021**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Concurso e será realizado em ato contínuo a habilitação, de conformidade com as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Para tanto, convida os artistas, grupos e empresas culturais a participarem da referida seleção, que será regida precipuamente pela Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

Os autos do presente processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes e na Fundação Cultural de Navegantes/SC.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital **CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A PRODUÇÃO CULTURAL, COMO FORMA DE ATENUAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID 19 EM NAVEGANTES, COM**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC., conforme Concurso nº 07/2020, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS DOS SEGMENTOS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO OU MÍMICA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	15,00	3.000,00	45000,00
2	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE ARTES CÊNICAS, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	7,00	3.000,00	21000,00
3	SHOWS MUSICAIS, INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	15,00	3.000,00	45000,00
4	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE MÚSICA, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	7,00	3.000,00	21000,00
5	LIVROS PUBLICADOS POR AUTORES RESIDENTES EM NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES PARA SEREM DOADOS ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTÃO RECEBENDO A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	u	11,00	3.000,00	33000,00
6	CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS OU MEDIAÇÕES DE LEITURA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	11,00	3.000,00	33000,00
7	FILMAGEM E EDIÇÃO DE 03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SELECIONADAS POR MEIO DESSE CONCURSO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM LOCAL A SER ACORDADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	14,00	3.000,00	42000,00
8	CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA CONTA EM REDE SOCIAL, ESCOLHIDA EM PARCERIA	SER	1,00	3.000,00	3000,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	COM A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, PARA TRANSMISSÃO DOS CONTEÚDOS SELECIONADOS POR MEIO DESTE CONCURSO. INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO PERFIL POR MEIO DE POSTAGENS PAGAS.				
9	VÍDEOS OU CURTA METRAGENS NOS SEGMENTOS DE DOCUMENTÁRIO OU FICÇÃO, COM NO MÍNIMO 01 MINUTO DE DURAÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLATAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	7,00	3.000,00	21000,00
10	CESSÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS, COM NO MÍNIMO 10 OBRAS, EM FORMATO DIGITAL, QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS PARA POSTAGEM EM PLATAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL, POR NO MÍNIMO 30 DIAS, APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.000,00	12000,00
11	PINTURA ARTÍSTICA EXTERNA COM, NO MÍNIMO, 04 METROS QUADRADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ MARÍTIMO PARA ACABAMENTO, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", CONFECCIONADA NAS PEDRAS DE CONTENÇÃO DA PRAIA DE GRAVATÁ	SER	8,00	3.000,00	24000,00
12	ESCU LTURA PÚBLICA, COM, NO MÍNIMO 0,5 METROS CÚBICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA ÁREA EXTERNA, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", PARA SER INSTALADA EM PRAÇAS PÚBLICAS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS, INDICADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	11,00	3.000,00	33000,00
13	CONFECCÃO DE PROJETOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA SEREM DESENVOLVIDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	SER	5,00	3.000,00	15000,00
14	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	8,00	3.000,00	24000,00
15	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, COM NO MÍNIMO 25.000 CARACTERES, SOBRE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS, MESTRES DA CULTURA POPULAR E BENS TANGÍVEIS DE VALOR HISTÓRICO, CARACTERÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.000,00	12000,00
16	KIT COM 600 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS,	u	5,00	3.000,00	15000,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.				
17	KIT COM 52 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	u	1,00	258,70	258,70
				Total	399.258,70

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil até a data de encerramento das inscrições.

2.2 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes.

2.3 Os proponentes selecionados e que contratarem com o município de Navegantes por meio deste Concurso, ficam impedidos de receber recursos do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 em outros municípios e nos editais lançados pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 6, deste Edital.

3.2 A inscrição será realizada através do site www.prosas.com.br, fazendo o upload de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia. O prazo final de inscrição será até **às 23h59 minutos do dia 07 de janeiro de 2021.**

3.3 Para fazer a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.prosas.com.br, fazer o seu cadastro de usuário, buscar o Edital de Concurso da Lei Aldir Blanc em Navegantes, e preencher os campos do formulário conforme orientações apresentadas no Edital.

3.4 No ato de inscrição o candidato deve estar cadastrado e manter suas informações atualizadas no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais de Santa Catarina - SEIIC, disponível em <http://mapacultural.sc.gov.br>, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural;

3.5. O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes no edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos de habilitação, listados abaixo, devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes.

- a) Ficha de inscrição preenchida por meio da plataforma prosas (Anexo I);
- b) Termo de autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato, (Anexo II) exclusivo para propostas dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;
- c) Cópia do RG e CPF ou cartão do CNPJ;
- d) Declaração de Cumprimento dos Dispositivos Legais (Anexo III), preenchida e assinada;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br), exclusivamente para pessoas jurídicas;
- i) Declaração de Representação (Anexo VI), exclusiva para propostas de coletivos de artistas, preenchida e assinada;

4.2 Os documentos da proposta, listados abaixo, também devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes.

- a) Currículo artístico que comprove, no mínimo, dois anos de atuação no setor cultural em Navegantes;
- b) Material complementar para subsidiar a avaliação da proposta, tais como: vídeos, imagens, portfólios, releases, trailers, entre outros, se houver.

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade.

4.4 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

5. SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão recepcionadas por meio da plataforma virtual prosas e em seguida a Fundação Cultural de Navegantes encaminhará a documentação para avaliação da Comissão Permanente de Licitação para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste termo. Com o processo de habilitação finalizado as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora.

- a) A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 6 deste Edital.
- b) A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por portaria do Superintendente da FCN, sendo: 02 (dois) funcionários da Fundação Cultural de Navegantes e 01 (um) representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Municipal de Cultura.
- c) A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos espetáculos inscritos no Concurso, sendo inquestionáveis suas decisões.
- d) Na análise das propostas, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



- e) Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à comissão julgadora;
- f) Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das propostas selecionadas será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Critérios Classificatórios	Pontos
Qualidade, excelência e relevância da proposta	
Regularidade do proponente	
Impactos enfrentados em função da pandemia	
Quantidade de público alvo	
Característica inovadora da proposta	

- a) As propostas consideradas inadequadas por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificadas e, conseqüentemente, não serão avaliadas quanto aos critérios classificatórios;
- b) As propostas que não alcançarem pontuação mínima de 50 pontos estarão automaticamente desclassificadas;
- c) Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:
- I. Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos cinco critérios classificatórios;
 - II. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da Comissão Julgadora para cada proposta;
 - III. Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final da proposta.
 - IV. As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
 - V. Serão classificados inicialmente ao menos uma proposta de cada proponente que tenha recebido pontuação total superior à 50, sempre classificando a que tiver a maior pontuação.
 - VI. Em havendo quantidade de itens remanescentes, poderão ser selecionadas propostas dos proponentes já selecionados, respeitando as maiores pontuações, até se completarem a quantidade de itens disponíveis na relação de itens, independente do item.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



- VII. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Impactos enfrentados em função da pandemia” e “Regularidade do proponente” nesta ordem.
- VIII. Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação das propostas.
- d) O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

7. CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

7.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item 08 serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

- a) Qualidade, excelência e relevância da proposta** - Será analisada qualidade da proposta, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização.
- b) Regularidade do proponente** - O tempo de atuação e de regularidade bem como às produções realizadas durante o período comprovado de atividade do proponente no setor cultural.
- c) Impactos enfrentados em função da pandemia** - Será analisado o quanto o proponente teve suas atividades prejudicadas em função da pandemia por meio das descrições e justificativas.
- d) Quantidade de público alvo** - A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação do detalhamento de como serão alcançados os públicos é indicador determinante.
- e) Característica inovadora da proposta** - Serão analisadas na realização das propostas as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato.

8 RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no site www.navegantes.sc.gov.br.

8.2 Os selecionados deverão comparecer ao Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes para assinatura do termo de responsabilidade, em até 15 dias úteis após a divulgação do resultado final.

9. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Protocoladas após o período de inscrição definido no Edital;
- b) Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 6 do Edital;
- c) Que não atenderem aos termos do item 5 – Da Participação;

11.2 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados do Concurso da Lei Aldir Blanc em Navegantes serão divulgados através do sítio eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



11 DA PREMIAÇÃO

11.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$ 399.258,70 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo dividido entre os participantes selecionados de acordo com o item 1.1 deste Termo de Referência. Sendo, no máximo, R\$ 3.000,00 (mil reais) para cada proposta selecionada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

12.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.057.3390.00	5042	20/2020	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos do Edital.

11.2 Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do Edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pelo Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes.

11.4 O gerenciamento do concurso, programação, divulgação, coordenação de eventos, inclusive seleção dos candidatos para o mesmo e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes.

11.5 O transporte do cenário, figurino e equipe dos espetáculos, bem como alimentação e hospedagem, caso necessário, para realização das propostas será de inteira responsabilidade do selecionado.

11.6 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Dispositivos Legais

Anexo IV - Declaração de Representação

Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Termo de Referência;

Anexo IX – Relação de Itens.

Navegantes, 09 de novembro de 2020.

MARCOS VENÍCIO MONTAGNA
SUPERINTENDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF ou CNPJ:

LINK DE ACESSO AO CADASTRO NA PLATAFORMA MAPA CULTURAL SC:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

BREVE CURRÍCULO DO ARTÍSTA OU GRUPO: (MÁXIMO 10 LINHAS)

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE PÚBLICO A SER ATINGIDO:

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:

TÍTULO DA PROPOSTA:

SINÓPSE (SE HOUVER):

AUTOR DO ROTEIRO (SE HOUVER):

DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA:

TEMPO DE DURAÇÃO (SE HOUVER):

NECESSIDADES TÉCNICAS (SE HOUVER):

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA (MÁXIMO 20 LINHAS):

Declaro, para os devidos fins, que desenvolvi atividades na área cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2018

Julho/2018

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Agosto/2018
Setembro/2018
Outubro/2018
Novembro/2018
Dezembro/2018
Janeiro/2019
Fevereiro/2019
Março/2019
Abril/2019
Maio/2019
Junho/2019
Julho/2019
Agosto/2019
Setembro/2019
Outubro/2019
Novembro/2019
Dezembro/2019
Janeiro/2020
Fevereiro/2020
Março/2020
Abril/2020
Maio/2020

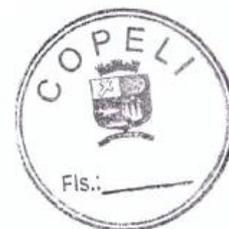
Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Navegantes, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo de cessão de direitos autorais e de uso de imagem, (nome), ora denominado (a) CEDENTE, (nacionalidade), (est. civil), (profissão), RG, CPF, residente à, na cidade, Estado de autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de imagens da sua proposta (nome da proposta) para divulgação da PREFEITURA DE NAVEGANTES ora denominada CESSIONÁRIA.

O (A) Cedente declara que a obra em questão é de sua autoria pessoal ou que possui autorização do autor, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da(s) mesma(s) e dá, à PREFEITURA DE NAVEGANTES plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

Esta cessão vigora por prazo indeterminado a partir de sua assinatura e consequente apresentação da proposta nos equipamentos públicos de cultura de Navegantes, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Navegantes - SC, ___ de _____ de 2020.

CEDENTE

Testemunhas

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio n° 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

(Nome do participante) _____,
CPF/CNPJ nº _____, residente no (a) (endereço completo) _____, DECLARO o que segue:

1. Nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de participação na Licitação, modalidade Concurso nº 000/2020 da Prefeitura de Navegantes, que:

() não sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

() sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

Abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor:

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

2. Sob pena da Lei, para os devidos fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

3. Sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser verdade, firmo a presente.

Navegantes, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados, autorizamos o senhor (a) (nome do representante), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, a nos representar no processo de seleção do Edital de Concurso nº 000/2020.

(Nome Legível)

(Assinatura)

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

(Nome do participante) _____, CPF/CNPJ nº
_____, residente no (a) (endereço completo)
_____, DECLARA, sob pena da Lei, para
os devidos fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII, do art.
7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (

).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Navegantes - SC, _____ de _____ de 2020.

nome, número da identidade e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A Pessoa Física/Jurídica _____,
inscrita sob o CPF/CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com
o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de
_____.

Assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO FUNDAÇÃO CULTURAL – Nº XXX/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A PESSOA FÍSICA/EMPRESA _____, SELECIONADA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Emílio Vieira, e pela superintendente da Fundação Cultural de Navegantes o Sr. Marcos Venício Montagna, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, **CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A PRODUÇÃO CULTURAL, COMO FORMA DE ATENUAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID 19 EM NAVEGANTES, COM RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Concurso nº 07/2020, a que corresponde este pacto, assim especificados:

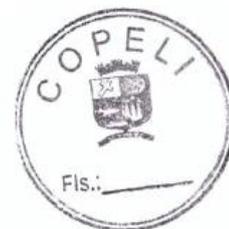
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS DOS SEGMENTOS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO OU MÍMICA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	15,00	3.000,00	45000,00
2	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE ARTES CÊNICAS, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	7,00	3.000,00	21000,00
3	SHOWS MUSICAIS, INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE	SER	15,00	3.000,00	45000,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES				
4	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE MÚSICA, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	7,00	3.000,00	21000,00
5	LIVROS PUBLICADOS POR AUTORES RESIDENTES EM NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES PARA SEREM DOADOS ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTÃO RECEBENDO A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	u	11,00	3.000,00	33000,00
6	CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS OU MEDIAÇÕES DE LEITURA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	11,00	3.000,00	33000,00
7	FILMAGEM E EDIÇÃO DE 03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SELECIONADAS POR MEIO DESSE CONCURSO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM LOCAL A SER ACORDADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	14,00	3.000,00	42000,00
8	CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA CONTA EM REDE SOCIAL, ESCOLHIDA EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, PARA TRANSMISSÃO DOS CONTEÚDOS SELECIONADOS POR MEIO DESTE CONCURSO. INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO PERFIL POR MEIO DE POSTAGENS PAGAS.	SER	1,00	3.000,00	3000,00
9	VÍDEOS OU CURTA METRAGENS NOS SEGMENTOS DE DOCUMENTÁRIO OU FICÇÃO, COM NO MÍNIMO 01 MINUTO DE DURAÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	7,00	3.000,00	21000,00
10	CESSÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS, COM NO MÍNIMO 10 OBRAS, EM FORMATO DIGITAL, QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS PARA POSTAGEM EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL, POR NO MÍNIMO 30 DIAS, APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS	SER	4,00	3.000,00	12000,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES				
11	PINTURA ARTÍSTICA EXTERNA COM, NO MÍNIMO, 04 METROS QUADRADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ MARÍTIMO PARA ACABAMENTO, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", CONFECCIONADA NAS PEDRAS DE CONTENÇÃO DA PRAIA DE GRAVATÁ	SER	8,00	3.000,00	24000,00
12	ESCULTURA PÚBLICA, COM, NO MÍNIMO 0,5 METROS CÚBICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA ÁREA EXTERNA, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", PARA SER INSTALADA EM PRAÇAS PÚBLICAS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS, INDICADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	11,00	3.000,00	33000,00
13	CONFEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA SEREM DESENVOLVIDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	SER	5,00	3.000,00	15000,00
14	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	8,00	3.000,00	24000,00
15	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, COM NO MÍNIMO 25.000 CARACTERES, SOBRE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS, MESTRES DA CULTURA POPULAR E BENS TANGÍVEIS DE VALOR HISTÓRICO, CARACTERÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.000,00	12000,00
16	KIT COM 600 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	u	5,00	3.000,00	15000,00
17	KIT COM 52 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	u	1,00	258,70	258,70
				Total	399.258,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

2.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$ 399.258,70 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo dividido entre os participantes selecionados de acordo

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



com o item 1.1 deste Termo de Referência. Sendo, no máximo, R\$ 3.000,00 (mil reais) para cada proposta selecionada.

2.2 Recursos para pagamento – Correrão por conta da Fundação Municipal de Cultura, Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.057.3390.00	5042	20/2020	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concurso nº 7/2020 e seus Anexos;
- b) Cópia do projeto premiado;

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura, com término no prazo de 12 meses, podendo ser aditado e prorrogado, mediante livre negociação entre as partes, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados/executados na época de sua exigibilidade;

5.2 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

5.3 Aplicar à(s) CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

5.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ATA, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇO.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS.

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
 - c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
 - d) remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
 - e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
 - f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
 - g) **Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.**
 - h) Os serviços deverão ser prestados/executados em perfeitas condições de utilização.
 - i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;
 - j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
 - k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;
 - l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;
 - m) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - n) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- 6.2 Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os serviços, recusados na fase de recebimento;
- 6.3 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços contratados;
- 6.4 Fornecer/entregar os materiais em perfeitas condições, acondicionados em embalagens de acordo com solicitação conste da especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa causar danos aos mesmos;
- 6.5 Não transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos itens cotados, sem autorização expressa do Município;
- 6.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após a prestação/execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados emitido pela Fundação competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo;

7.1.1 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93;

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

7.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ/CPF, mesmo de filiais ou da matriz;

7.6 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ/CPF conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Fundação solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa SGC 001.2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Fundação Cultural de Navegantes, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação/execução dos serviços;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



10.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

9.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato;

9.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

9.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Navegantes, XX de XXXXXXX de 2020.

EM BRANCO

EMILIO VIEIRA

Prefeito Municipal de Navegantes

EM BRANCO

MARCOS VENÍCIO MONTAGNA

Superintendente da Fundação
Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



CONTRATADO:

EMI BRANCO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

EMI BRANCO

EMI BRANCO

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A PRODUÇÃO CULTURAL, COMO FORMA DE ATENUAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID 19 EM NAVEGANTES, COM RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

2. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

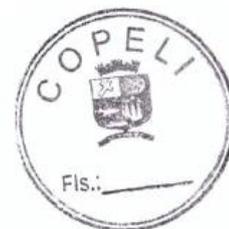
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS DOS SEGMENTOS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO OU MÍMICA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	15,00	3.000,00	45000,00
2	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE ARTES CÊNICAS, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	7,00	3.000,00	21000,00
3	SHOWS MUSICAIS, INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	15,00	3.000,00	45000,00
4	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE MÚSICA, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	SER	7,00	3.000,00	21000,00
5	LIVROS PUBLICADOS POR AUTORES RESIDENTES EM NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES PARA SEREM DOADOS ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTÃO RECEBENDO A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	u	11,00	3.000,00	33000,00
6	CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS OU MEDIAÇÕES DE LEITURA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO	SER	11,00	3.000,00	33000,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES				
7	FILMAGEM E EDIÇÃO DE 03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SELECIONADAS POR MEIO DESSE CONCURSO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM LOCAL A SER ACORDADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	14,00	3.000,00	42000,00
8	CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA CONTA EM REDE SOCIAL, ESCOLHIDA EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, PARA TRANSMISSÃO DOS CONTEÚDOS SELECIONADOS POR MEIO DESTE CONCURSO. INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO PERFIL POR MEIO DE POSTAGENS PAGAS.	SER	1,00	3.000,00	3000,00
9	VÍDEOS OU CURTA METRAGENS NOS SEGMENTOS DE DOCUMENTÁRIO OU FICÇÃO, COM NO MÍNIMO 01 MINUTO DE DURAÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	7,00	3.000,00	21000,00
10	CESSÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS, COM NO MÍNIMO 10 OBRAS, EM FORMATO DIGITAL, QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS PARA POSTAGEM EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL, POR NO MÍNIMO 30 DIAS, APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.000,00	12000,00
11	PINTURA ARTÍSTICA EXTERNA COM, NO MÍNIMO, 04 METROS QUADRADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ MARÍTIMO PARA ACABAMENTO, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", CONFECCIONADA NAS PEDRAS DE CONTENÇÃO DA PRAIA DE GRAVATÁ	SER	8,00	3.000,00	24000,00
12	ESCULTURA PÚBLICA, COM, NO MÍNIMO 0,5 METROS CÚBICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA ÁREA EXTERNA, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", PARA SER INSTALADA EM PRAÇAS PÚBLICAS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS, INDICADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	11,00	3.000,00	33000,00
13	CONFECCÃO DE PROJETOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA SEREM DESENVOLVIDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	SER	5,00	3.000,00	15000,00
14	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL,	SER	8,00	3.000,00	24000,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA				
15	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, COM NO MÍNIMO 25.000 CARACTERES, SOBRE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS, MESTRES DA CULTURA POPULAR E BENS TANGÍVEIS DE VALOR HISTÓRICO, CARACTERÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.000,00	12000,00
16	KIT COM 600 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	u	5,00	3.000,00	15000,00
17	KIT COM 52 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	u	1,00	258,70	258,70
				Total	399.258,70

3. DA JUSTIFICATIVA

Constitui objeto deste Edital a contratação de prestação de serviços e aquisição de bens de consumo, na forma do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, com objetivo de promover o setor cultural local. Assim, a Prefeitura de Navegantes, por meio da Fundação Cultural, pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando de forma emergencial a cadeia produtiva da cultura em Navegantes.

Considerando a necessidade de isolamento social imposta pela pandemia do novo corona vírus e a consequente impossibilidade de realização de atividades culturais que tenham reunião de público; considerando que os trabalhadores da cultura estão impedidos de exercer seu ofício e não se sabe quando poderão voltar à atividade; considerando que uma pesquisa recente, realizada pelo Conselho Estadual de Cultura, demonstra que a cadeia produtiva da cultura deixou de movimentar 112 milhões de reais entre os meses de março a maio de 2020, o que também se reflete na realidade navegantina;

O presente processo de concurso constitui-se como resposta emergencial para a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus e suas repercussões no mundo da cultura. Um dos primeiros setores que sofreram os severos impactos da propagação do Covid-19 foi o segmento cultural.

Em todo o mundo, presenciamos o fechamento de museus, salas de cinemas, teatros e centros culturais, bem como o cancelamento de shows e espetáculos artísticos. Em Navegantes, não tem sido diferente. O isolamento social imposto pra se evitar a propagação do novo coronavírus teve um impacto imediato em todos os segmentos culturais que precisaram interromper suas

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



atividades por um período e agora sofrem com os impactos da redução de contratações. Como a orientação das autoridades sanitárias é "ficar em casa" como uma das principais medidas profiláticas para combater a disseminação do vírus, os mais diversos equipamentos culturais se viram forçados a fechar suas portas.

O esvaziamento das salas de cinema, dos palcos, das livrarias e museus, entre outros vai afetar os chamados trabalhadores da cultura, principalmente pelo fato de que muitos artistas e produtores culturais se enquadram na categoria de trabalhadores informais. É sobre eles que a crise econômica advinda com a pandemia do novo coronavírus será mais desastrosa.

Nesse sentido, esse processo de concurso que ora apresentamos tem como objetivo adotar algumas medidas emergenciais para o segmento cultural. Pretendemos contribuir para que se minimizem os efeitos da crise em um setor que tem sido marginalizado.

À primeira vista, pode-se aventar a falsa ideia de que, no atual momento de crise em decorrência da pandemia do novo coronavírus, os recursos públicos deveriam ir apenas para as áreas prioritárias da saúde e assistência social. Não devemos esquecer, no entanto, que hoje a cultura é um segmento que contribui intensamente para o desenvolvimento socioeconômico do país, seja na geração de emprego e renda, seja na inclusão social de muitos brasileiros e na constituição de mais de 2% do PIB nacional. O setor cultural emprega mais de 5% da mão de obra do País. Isso significa que hoje há cerca de 5 milhões de brasileiros nessa condição, dos quais 3 milhões não possuem renda fixa, em função da instabilidade e sazonalidade das atividades profissionais do setor cultural. Na atual situação, não há sequer algum mecanismo de remuneração possível específico para o setor cultural para atenuar o quadro decorrente das medidas de isolamento ou quarentena vigentes, estabelecidas de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Além disso, é importante observar que a capacidade de simbolizar dos seres humanos, se dá, em grande parte, através das manifestações culturais. E essa capacidade tem um poder muito grande de sensibilizar as pessoas, chamando a atenção de forma lúdica e emocionante para temas importantes em nossa sociedade, como é o caso da adoção de medidas protetivas que reduzam o contágio da Covid 19 em nossa comunidade. Portanto, o fomento à cultura também contribui para a criação de instrumentos de sensibilização a respeito da prevenção ao contágio da Covid 19, esse investimento é de extrema importância para se mitigar os efeitos dessa doença em nossa cidade.

No ano de 2011, através da Lei 131, foi criado o Fundo Municipal de Cultura como mais um mecanismo de incentivo aos artistas e produtores culturais da cidade. Em 16/05/2014 foi inaugurado o Centro Integrado de Cultura, que possui uma área de 1.400 metros quadrados, em dois pavimentos e conta com auditório, sala de vídeo, salas de aula para os cursos da Escola de Arte, galeria de arte, biblioteca, além de toda a estrutura administrativa da Fundação Cultural de Navegantes. Ainda em 2014 a Fundação Cultural também inaugurou o CEU das Artes e dos Esportes no bairro Nossa Senhora das Graças. Esses espaços foram construídos com o intuito de abrigar e oferecer às diversas formas de manifestações culturais, possibilitando o acesso ao lazer e à cultura. Ao município, como condutor de políticas públicas, é atribuído também a obrigação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



de apoiar à cultura e oferecer a seus cidadãos o acesso às fontes culturais. É um direito social constitucional o oferecimento de cultura e de lazer ao cidadão. Dentro dessa compreensão, a Fundação Cultural, tem como seu principal objetivo, promover e estimular a cultura como fator de desenvolvimento e inclusão social, principalmente com vistas a suprir as necessidades das camadas desfavorecidas da sociedade, bem como oferecer aos artistas, a oportunidade de promover a circulação de seus trabalhos ao grande público e incentivar o contato da comunidade com a arte e cultura.

O presente concurso servirá para viabilizar a contratação de serviços e a aquisição de produtos que, além de criar oportunidades de renda para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, também irá viabilizar o acesso da população navegantina à bens e serviços culturais, cumprindo os objetivos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

3 COMBATE À COVID 19

3.1 Todas as propostas apresentadas nesse edital, que forem transmitidas por meio da internet, deverão conter conteúdos de sensibilização da população a respeito da aplicação das medidas de segurança individual que contribuem para a redução de casos de contaminação do novo coronavírus.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preenchem os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 6, deste Edital.

4.2 A inscrição será realizada através do site www.prosas.com.br, fazendo o upload de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia. **O prazo final de inscrição será até às 23h59 minutos do dia 07 de janeiro de 2021.**

4.3 Para fazer a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.prosas.com.br, fazer o seu cadastro de usuário, buscar o Edital de Concurso da Lei Aldir Blanc em Navegantes, e preencher os campos do formulário conforme orientações apresentadas no Edital.

4.4 No ato de inscrição o candidato deve estar cadastrado e manter suas informações atualizadas no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais de Santa Catarina - SEIIC, disponível em <http://mapacultural.sc.gov.br/>, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural;

4.5. O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes no edital.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil até a data de encerramento das inscrições.

5.2 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes.

5.3 Os proponentes selecionados e que contratarem com o município de Navegantes por meio deste Concurso, ficam impedidos de receber recursos do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 em outros municípios e nos editais lançados pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

6 HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os documentos de habilitação, listados abaixo, devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes.

- a) Ficha de inscrição preenchida por meio da plataforma prosas (Anexo I);
- b) Termo de autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato, (Anexo II) exclusivo para propostas dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;
- c) Cópia do RG e CPF ou cartão do CNPJ;
- d) Declaração de Cumprimento dos Dispositivos Legais (Anexo III), preenchida e assinada;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br), exclusivamente para pessoas jurídicas;
- i) Declaração de Representação (Anexo VI), exclusiva para propostas de coletivos de artistas, preenchida e assinada;

6.2 Os documentos da proposta, listados abaixo, também devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes.

- a) Currículo artístico que comprove, no mínimo, dois anos de atuação no setor cultural em Navegantes;
- b) Material complementar para subsidiar a avaliação da proposta, tais como: vídeos, imagens, portfólios, releases, trailers, entre outros, se houver.

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade.

6.4 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

7 SELEÇÃO

7.1 As inscrições passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste termo. Com o processo de habilitação finalizado as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora.

- a) A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 8 deste Edital.
- b) A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por portaria do Superintendente da FCN, sendo: 02 (dois) funcionários da Fundação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



Cultural de Navegantes e 01 (um) representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Municipal de Cultura.

c) A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos espetáculos inscritos no Concurso, sendo inquestionáveis suas decisões.

d) Na análise das propostas, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos.

e) Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à comissão julgadora;

f) Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das propostas selecionadas será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Crítérios Classificatórios	Pontos
Qualidade, excelência e relevância da proposta	
Regularidade do proponente	
Impactos enfrentados em função da pandemia	
Quantidade de público alvo	
Característica inovadora da proposta	

a) As propostas consideradas inadequadas por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificadas e, conseqüentemente, não serão avaliadas quanto aos critérios classificatórios;

b) As propostas que não alcançarem pontuação mínima de 50 pontos estarão automaticamente desclassificadas;

c) Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

I. Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos cinco critérios classificatórios;

II. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da Comissão Julgadora para cada proposta;

III. Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final da proposta.

IV. As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

V. Serão classificados inicialmente ao menos uma proposta de cada proponente que tenha recebido pontuação total superior à 50, sempre classificando a que tiver a maior pontuação.

VI. Em havendo quantidade de itens remanescentes, poderão ser selecionadas propostas dos proponentes já selecionados, respeitando as



- maiores pontuações, até se completarem a quantidade de itens disponíveis na relação de itens, independente do item.
- VII. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Impactos enfrentados em função da pandemia” e “Regularidade do proponente” nesta ordem.
- VIII. Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação das propostas.
- d) O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

9 CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

9.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item 08 serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

- a) Qualidade, excelência e relevância da proposta** - Será analisada qualidade da proposta, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização.
- b) Regularidade do proponente** - O tempo de atuação e de regularidade bem como às produções realizadas durante o período comprovado de atividade do proponente no setor cultural.
- c) Impactos enfrentados em função da pandemia** - Será analisado o quanto o proponente teve suas atividades prejudicadas em função da pandemia por meio das descrições e justificativas.
- d) Quantidade de público alvo** - A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação do detalhamento de como serão alcançados os públicos é indicador determinante.
- e) Característica inovadora da proposta** - Serão analisadas na realização das propostas as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato.

10 RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1 O resultado da seleção será divulgado no site www.navegantes.sc.gov.br.
- 10.2 Os selecionados deverão comparecer ao Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes para assinatura do termo de responsabilidade, em até 15 dias úteis após a divulgação do resultado final.

11 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 11.1 Serão indeferidas as inscrições:
- a) Protocoladas após o período de inscrição definido no Edital;
- b) Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 6 do Edital;
- c) Que não atenderem aos termos do item 5 – Da Participação;
- 11.2 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados do Concurso da Lei Aldir Blanc em Navegantes serão divulgados através do sitio eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

13 DA PREMIAÇÃO

13.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$ 399.258,70 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo dividido entre os participantes selecionados de acordo com o item 1.1 deste Termo de Referência. Sendo, no máximo, R\$ 3.000,00 (mil reais) para cada proposta selecionada.

14 DO LOCAL DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS SERVIÇOS

14.1 Os produtos e serviços, objetos do presente Termo, deverão ser realizados/confeccionados pela CONTRATADA, por meio próprio, e entregues diretamente na Fundação Cultural de Navegantes, situada na Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, Centro, Navegantes/SC, ou em local indicado pela CONTRATANTE.

15 DO PRAZO

15.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura, com término no prazo de 12 meses, podendo ser aditado e prorrogado, mediante livre negociação entre as partes, nos termos da legislação vigente.

16 DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1 A(s) empresa/pessoa física(s) vencedora(s) do certame será(ão) responsável(is) pela reparação dos serviços/produtos porventura fornecidos de forma incompatível com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.2 Os serviços/produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

16.2.1 Entende-se por serviço(s)/produto(s) inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Fundação Cultural de Navegantes, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

17.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
 - III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação/execução dos serviços;
 - IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 17.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

18 - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

2.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$ 399.258,70 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo dividido entre os participantes selecionados de acordo com o item 1.1 deste Termo de Referência. Sendo, no máximo, R\$ 3.000,00 (mil reais) para cada proposta selecionada.

2.2 Recursos para pagamento – Correrão por conta da Fundação Municipal de Cultura, Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.057.3390.00	5042	20/2020	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos do Edital.

19.2 Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do Edital.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pelo Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes.

Navegantes, 09 de novembro de 2020.

MARCOS VENÍCIO MONTAGNA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES**

CNPJ: 04.238.035/0001-14 Telefone: 3342-9500
RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, 432
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

**CONCURSO
Nr.: 7/2020 - CP**

Processo Administrativo: 7/2020
Data do Processo Adm.: 21/10/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 21/10/2020

Folha: 1/3

**ANEXO IX
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15,000	SER	ESPECTACULOS ARTISTICOS DOS SEGMENTOS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO OU MÍMICA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	_____	3.000,0000	45.000,0000
2	7,000	SER	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE ARTES CÊNICAS, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	_____	3.000,0000	21.000,0000
3	15,000	SER	SHOWS MUSICAIS, INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	_____	3.000,0000	45.000,0000
4	7,000	SER	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE MÚSICA, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	_____	3.000,0000	21.000,0000
5	11,000	u	LIVROS PUBLICADOS POR AUTORES RESIDENTES EM NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES PARA SEREM DOADOS ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTÃO RECEBENDO A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	_____	3.000,0000	33.000,0000
6	11,000	SER	CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS OU MEDIAÇÕES DE LEITURA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO	_____	3.000,0000	33.000,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 04.238.035/0001-14 Telefone: 3342-9500
RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, 432
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

CONCURSO
Nr.: 7/2020 - CP

Processo Administrativo: 7/2020
Data do Processo Adm.: 21/10/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 21/10/2020

Folha: 2/3

ANEXO IX
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES			
7	14,000	SER	FILMAGEM E EDIÇÃO DE 03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SELECIONADAS POR MEIO DESSE CONCURSO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM LOCAL A SER ACORDADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	_____	3.000,0000	42.000,0000
8	1,000	SER	CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA CONTA EM REDE SOCIAL, ESCOLHIDA EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, PARA TRANSMISSÃO DOS CONTEÚDOS SELECIONADOS POR MEIO DESTE CONCURSO. INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO PERFIL POR MEIO DE POSTAGENS PAGAS.	_____	3.000,0000	3.000,0000
9	7,000	SER	VÍDEOS OU CURTA METRAGENS NOS SEGMENTOS DE DOCUMENTÁRIO OU FICÇÃO, COM NO MÍNIMO 01 MINUTO DE DURAÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, QUE DEVERÃO SER GRAVADOS PARA POSTAGEM OU TRANSMITIDOS AO VIVO EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	_____	3.000,0000	21.000,0000
10	4,000	SER	CESSÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS, COM NO MÍNIMO 10 OBRAS, EM FORMATO DIGITAL, QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS PARA POSTAGEM EM PLAFORMA VIRTUAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA UMA EXIBIÇÃO PRESENCIAL, POR NO MÍNIMO 30 DIAS, APÓS A VIGÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.332, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	_____	3.000,0000	12.000,0000
11	8,000	SER	PINTURA ARTÍSTICA EXTERNA COM, NO MÍNIMO, 04 METROS QUADRADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ MARÍTIMO PARA ACABAMENTO, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", CONFECCIONADA NAS PEDRAS DE CONTENÇÃO DA PRAIA DE GRAVATÁ	_____	3.000,0000	24.000,0000
12	11,000	SER	ESCULTURA PÚBLICA, COM, NO MÍNIMO 0,5 METROS CÚBICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRODUZIDA EM MATERIAL	_____	3.000,0000	33.000,0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES**

CNPJ: 04.238.035/0001-14 Telefone: 3342-9500
RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, 432
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

**CONCURSO
Nr.: 7/2020 - CP**

Processo Administrativo: 7/2020
Data do Processo Adm.: 21/10/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 21/10/2020

Folha: 3/3

ANEXO IX
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			RESISTENTE E ADEQUADO PARA ÁREA EXTERNA, INSPIRADA NO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", PARA SER INSTALADA EM PRAÇAS PÚBLICAS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS, INDICADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES			
13	5,000	SER	CONFEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA SEREM DESENVOLVIDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	_____	3.000,0000	15.000,0000
14	8,000	SER	CURSO VIRTUAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS/AULA, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA	_____	3.000,0000	24.000,0000
15	4,000	SER	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, COM NO MÍNIMO 25.000 CARACTERES, SOBRE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS, MESTRES DA CULTURA POPULAR E BENS TANGÍVEIS DE VALOR HISTÓRICO, CARACTERÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	_____	3.000,0000	12.000,0000
16	5,000	u	KIT COM 600 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	_____	3.000,0000	15.000,0000
17	1,000	u	KIT COM 52 MÁSCARAS DE TECIDO, QUE CUBRA O NARIZ E BOCA, PRODUZIDAS DE FORMA ARTESANAL, COM ESTAMPAS RELACIONADAS AO TEMA "ENCANTOS DE NAVEGANTES", EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	_____	258,7000	258,7000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	399.258,7000